



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
E SEGURANÇA PÚBLICA**

**1º CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO 2023**

MANUAL DO ALUNO – 2023

SUMÁRIO

1 ROTINA DE ATIVIDADES-----	1,1
1.1 1ª FORMATURA INICIO DO DIA ESCOLAR-----	2
1.2 INICIO DAS AULAS-----	2
1.3 LIBERAÇÃO PARA O ALMOÇO-----	3
1.4 INICIO DAS AULAS NO PERÍODO DA TARDE-----	3
1.5 2ª FORMATURA ENCERRAMENTO DO DIA ESCOLAR-----	3
1.6 HORÁRIO DE AULAS-----	3
1.7 À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO (ACD)-----	4
1.8 LIBERAÇÃO DA ESCOLA-----	4
2. UNIFORME -----	5
3. ATIVIDADES DISCENTES-----	6
3.1 ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DE TURMA-----	6,7
3.2 CONDUTAS DOS SERVIDORES/ALUNOS DURANTE AS AULAS-----	8
3.3 DEVERES DO ALUNO/GCM PARA COM A COORDENAÇÃO/COMANDO-----	8,9
3.4 DIREITOS DOS ALUNO/GCM -----	10
4. FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE -----	11
5. SANÇÕES DISCIPLINARES-----	11,12
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS-----	13
7. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL -----	14
TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA -----	14
HINÁRIO-----	15,16

HORÁRIOS BÁSICOS DE ROTINA

Segunda à Sexta

07:30 às 07:50	1ª Formatura / Início do dia Escolar
08:00 às 08:50	1º Período de aula
08:50 às 09:40	
09:40 às 10:00	Intervalo
10:00 às 10:50	2º Período de aula
10:50 às 12:00	
12:00 às 13:30	Almoço
13:30 às 14:20	3º Período de aula
14:20 às 15:10	
15:10 às 15:30	Intervalo
15:30 às 16:20	4º Período de aula

16:20 às 17:10	
17:10 às 17:30	2ª Formatura / Encerramento do dia letivo
As aulas e horários poderão ser alterados pela Coordenação	

1ª Formatura inicio do dia escolar

- a) Às 07:30, o dia se inicia com a formatura no pátio e, consiste nos seguintes procedimentos de rotina pela coordenação do curso de formação profissional de Guarda Civil municipal (CFPGCM)
1. Conferencia e verificação das alterações;
 2. Apresentação do pelotão aos auxiliares da coordenação;
 3. Inspeções dos aspectos de apresentação pessoal dos alunos;
 4. Repasse das orientações para o dia;
 5. Com o Pelotão em forma entoar o Hino Nacional
 6. Entoar o hino do município de Capão Bonito

2 Início das aulas

- b) Às 07:50, todo o pelotão deverão se deslocar para a sala de aula ou local designado para instrução onde deverão aguardar os instrutores
- c) Às 08:00 terá o início das aulas

2.1 Liberação para o almoço

As 12:00, o pelotão aluno/GCM serão liberados para o almoço na ordem a ser estabelecida pela Coordenação do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal (CFPGM) e de acordo com os procedimentos regulamentares.

2.2 Início das Aulas do período da tarde

- a) Às 13:30, todo o pelotão aluno/GCM deverão estar na sala de aula ou local designado para instrução onde deverão aguardar os instrutores/professores

2ª Formatura Encerramento do dia letivo

- a) Às 17:10min, o Pelotão será liberado pelo professor/instrutor e devera ser posto em forma, onde o respectivo Chefe de Turma repassará as informações, repassando as alterações pertinentes para receber as instruções e determinações a serem seguidas

3 – Horário de aulas

- a) Às 07h50min, terão início as atividades escolares, sendo que das 09h40min às 10h00min, haverá um intervalo com tempo livre;
- b) Às 12h00min, se encerrará o 1º Turno de aulas, o Pelotão de aluno/GCM será liberado para o almoço;
- c) Às 13h30min, terão início as atividades escolares da tarde, sendo que das 15h10m às 15h30min, haverá um intervalo com tempo livre;

- d) Às 17h10min, se encerrará o 2º Turno de aulas. o Pelotão será liberado pelo professor/instrutor e devera ser posto em forma, onde o respectivo Chefe de Turma repassará as informações e orientações referente ao dia letivo;
- e) Poderá haver mudanças nos horários do período das aulas, dependendo da necessidade do desenvolvimento do Curso, o que acarretará nas alterações pertinentes aos procedimentos da rotina.

3.1 À Disposição da Coordenação/Comando (ADC)

Durante o período das ADCs os servidores/alunos poderão ser empenhados nas seguintes situações:

1. Em reuniões de interesse da Coordenação/Comando do Núcleo de Ensino;
2. Na limpeza e manutenção das instalações do Núcleo de Ensino;
- 3 Na limpeza de materiais utilizados em Instruções;
4. Em missões determinadas pela Coordenação/Comando do Núcleo de Ensino;
5. Em atividades extraordinárias de Ensino ou Instrução.

3.2 Liberação da Escola

A liberação será realizada em uma situação de normalidade na rotina do Curso de Formação Profissional e se dará nos seguintes horários:

1. Segunda a sexta, às 17h30min;

A liberação poderá ser protelada ou suspensa em caso de alguma ordem da Coordenação do Curso de Formação Profissional, para o cumprimento de Medida Corretiva Escolar ou cumprimento de punição disciplinar regulamentar.

4. UNIFORME

a) Durante as atividades escolares o uniforme será determinado pela Coordenação do Curso, sendo as seguintes condições:

1. Na 1ª Fase, o aluno deverá apresentar-se para aula com camiseta branca com o nome de Guerra no lado direito superior da camiseta, contendo tipo sanguíneo, calça azul marinho (jeans), calçado na cor preta. Conforme decreto municipal, ART 27 paragrafo XVIII.

2. Para aula de Educação Física, o aluno deverá apresentar-se de camiseta regata na cor branca, shorts azul, meias brancas e tênis na cor preta. Conforme decreto municipal, ART 27 paragrafo XIX.

b) Fica proibido o uso de uniformes fora das dependências em situações de folga, salvo se autorizado pela Coordenação do Curso;

c) O Pelotão de alunos/GCM poderá entrar em forma com uniforme de educação física ou defesa pessoal, quando tiverem aulas práticas determinadas pelo instrutor;

d) Fica proibido o uso de óculos escuro no período escolar, sendo autorizado somente quando por orientação médica.

e) Fica proibido o uso de correntes, brincos, pulseiras ou outros materiais que se exponham na imagem do servidor/aluno, sendo incompatíveis com a apresentação pessoal do servidor/aluno;

.

3. ATIVIDADES DISCENTES

O corpo discente será composto por todos os alunos/GCM matriculados regularmente e condicionalmente no 1º Curso de Formação Profissional de Guardas Civis Municipais da cidade de Capão Bonito.

Diariamente será designado, aleatoriamente, um aluno GCM para exercer a função de Chefe de Turma, podendo este passar por mais de uma vez pela função, o qual será o responsável pelo controle dos alunos/GCM durante as atividades escolares ou eventos externos. O aluno/GCM subsequente na ordem de numeração será o auxiliar do Chefe de Turma e responderá pela função em sua ausência.

3.1 Atribuições do Chefe de Turma

- a) Será o responsável pela fiscalização e coordenação do fiel cumprimento das determinações repassadas para o pelotão de alunos;
- b) Apresentar, ao professor/instrutor, ou Coordenação, seu pelotão, repassando as respectivas alterações caso houver;
- c) Comunicar qualquer ocorrência que houver com a turma, que implique em medidas disciplinares ou administrativas;
- d) Manter a ordem e a disciplina em qualquer situação, particularmente nos intervalos de aula, deslocamentos do pelotão e interior de sala de aula;
- e) Conduzir o pelotão, sempre em forma, para os locais necessários, com deslocamento em passo ordinário, com exceção dos intervalos da manhã e tarde;
- f) Verificar os alunos/GCM que se atrasarem ou faltarem às aulas ou qualquer outra atividade, registrando na papeleta de aula, constando o motivo;

- g) Providenciar, com antecedência, para que os meios auxiliares de instrução necessários ao ensino estejam no dia, hora e local designados pelos professores ou instrutores, devolvendo-os ao término da instrução, nas disciplinas em que não houver monitoria;
- h) Zelar pela ordem e limpeza da sala de aula e áreas sob responsabilidade do pelotão;
- i) Manter sob sua responsabilidade o material da sala de aula ou local de instrução;
- j) Às sextas-feiras, na Coordenação, fazer a entrega das papeletas de aula da semana, corretamente preenchidas;
- l) Caso o instrutor não compareça para o início da aula, o Chefe de Turma deverá aguardar 15min, quando então, dirigir-se-á a Coordenação ou ao coordenador para avisar e verificar a possibilidade da substituição do instrutor;
- m) Ao final de cada aula, apresentar o livro de registro de assuntos ministrados para que seja preenchido pelo instrutor, bem como a papeleta de aula;
- n) Após o término das aulas, escalar 02 (dois) alunos/GCM para a faxina da sala, fechando-a em seguida, e no caso de constatação de alteração nesta manutenção, tal fato deverá ser comunicado via parte à Coordenação;
- o) Quando o aluno/GCM substituto assumir a função de chefe de turma, na ausência ou no impedimento do titular, assumirá também todas as suas Atribuições;
- p) O Chefe de turma deverá sentar-se na primeira carteira da sala de aula e seu auxiliar na sequência;
- q) O Chefe de turma é o elo entre o aluno/GCM e a Coordenação, devendo os demais alunos/GCM sempre se reportarem a ele, e por meio dele, encaminhar os Documentos e as solicitações;

3.2 Condutas dos alunos/GCM durante as aulas

- a) Os alunos/GCM já deverão estar no local de instrução, 15 minutos antes de cada instrução, onde se desenvolverá a atividade, prontos, equipados e com o uniforme necessário ou exigidos, se necessário, sentados em seus lugares ou em forma;
- b) Durante as instruções é veda o aos alunos/GCM: ingerir alimentos, fumar, cochilar, dormir, conversar paralelamente ou promover outras situações que atrapalhem o bom andamento da aula, bem como estudar ou realizar tarefa diferente da Disciplina do instrutor presente;
- c) O aluno/GCM que desejar fazer alguma pergunta, deverá levantar o braço, aguardando a oportunidade dada pelo instrutor; ocorrendo esta, deverá se apresentar e falar em tom de voz que permita ser ouvido por todos os presentes;
- d) O aluno/GCM deverá estar devidamente uniformizado em sala de aula;
- e) É vedado ao aluno/GCM ausentar-se da Sala de Aula ou Instrução, com o objetivo de ir ao Sanitário ou realizar alguma missão e deslocar-se para fumar;
- f) É permitido aos fumantes, fazerem uso somente nos intervalos das aulas, ficando como local destinado e autorizado a área externa das salas de modo que não incomode os outros aluno/GCM

3.3 Deveres do aluno/GCM para com a Coordenação/Comando do Núcleo de Ensino

- a) Obedecer, rigorosamente, às exigências da coletividade, prescritos no Decreto Municipal n.º /2023 e suas alterações;
- b) Cumprir todos os princípios da Ética da Guarda Civil Municipal;
- c) Prestar a máxima atenção aos trabalhos escolares, esforçando-se para obter o maior aproveitamento possível;

- d) Procurar o máximo aproveitamento no ensino que lhe for ministrado, desenvolvendo para tanto, o espírito de organização e método nos estudos;
- e) Obedecer, rigorosamente, aos dispositivos regulamentares e as determinações dos superiores, não só no que diz respeito à disciplina, como também, nos demais aspectos do regime escolar e, muito especialmente, na frequência às aulas, à instrução e na execução de trabalhos escolares, não podendo eximir-se de participar das instruções, independente de qualquer justificativa, sob pena de eliminação;
- f) Cooperar para a boa conservação dos imóveis do estabelecimento, do seu material escolar, móveis e utensílios diversos, comunicando imediatamente as avarias ou alterações que encontrar;
- g) Apresentar-se sempre com o uniforme limpo, alinhado e passado, bem como os calçados devidamente engraxados, brilhosos e lustrosos;
- h) Ocupar, na sala de aula ou em formatura, o lugar que lhe for designado;
- i) Possuir o material escolar exigido ou distribuído, conservando-o em ordem;
- j) Acatar a autoridade do Chefe de Turma do Pelotão e tratá-lo com respeito;
- l) Observar rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos, pois o emprego de meios fraudulentos, além dos aspectos escolares, é passível de eliminação do candidato, sendo incompatíveis com a dignidade pessoal, escolar e decoro do Corpo de aluno/GCM;
- m) Sempre se reportar, através da cadeia de Comando, primeiramente a Coordenação do Curso de Formação Profissional, antes de se dirigir as outras Esferas Administrativas ou Cíveis;
- n) Deverá estar sempre com todo o material, com uniforme e equipamento necessário às diversas Disciplinas do Curso;

- o) Comparecer pontualmente e assiduamente nos horários e locais designados para as aulas e demais instruções, visitas externas e/ou convocações para outras atividades.
- p) Realizar o registro de frequência;
- q) Tratar com urbanidade e respeito os colegas, professores/instrutores, coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do CFP;
- r) Manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;
- s) Cooperar com a conservação e limpeza dos locais de realização das atividades, inclusive aos finais de semana, quando necessário;
- t) Zelar pelos bens patrimoniais dos locais disponibilizados para o CFP, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e (ou) regulamentares;
- u) Cumprir as determinações dos Monitores, Instrutores e da Coordenação do Curso.

É terminantemente proibido portar consigo aparelhos eletrônicos (Notebook, MP4, telefones celulares, tablete semelhantes);

3.4 Direitos dos aluno/GCM

- a) Solicitar ao instrutor os esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão dos assuntos que lhe são ensinados;
- b) Reunir-se com colegas para organizar agremiações de cunho educativo (cívico, literário, artístico e recreativo) nas condições estabelecidas ou aprovadas pela Coordenação;
- c) Receber ensino de qualidade, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes na Matriz curricular do CFP;
- d) Solicitar ao Professor/Instrutor esclarecimentos julgados necessários ao bom andamento dos assuntos que lhes estejam sendo ministrados;

- e) Utilizar as dependências do Curso de Formação Profissional- CFP em consonância com as normas estabelecidas;
- f) Ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, professores/instrutores, coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do Curso de Formação Profissional - CFP;
- g) Requerer desistência do Curso de Formação Profissional - CFP.

4. FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE

- a) É obrigatória 100% de frequência e pontualidade do servidor/aluno aos trabalhos escolares (aulas ou sessões de instrução, atividades extraclasse, verificações, sessões de estudo e formaturas), que são considerados atos de serviço;
- b) Estando fora da sala de aula e necessitando, por motivo de força maior, faltar ou atrasar-se, deverá contactar o mais breve possível o seu coordenador ou auxiliar;
- c) Faltas e atrasos, caso ocorram, deverão ser justificados, por meio de requerimento instruído, com comprovantes formais (atestados ou documentos que justifiquem o pedido), junto ao coordenador, no prazo de até um dia útil após a ocorrência dos fatos, e dirigidos à Comissão de Concurso que decidirá pelo deferimento ou não.

5. SANÇÕES DISCIPLINARES

Conforme o decreto municipal N°

. O Aluno Guarda ficará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com este regulamento:

I - advertência;

II - repreensão;

III - suspensão.

IV - dispensa do curso

Art. 31. A pena de advertência será aplicada verbalmente pelo professor ou instrutor e registrada no Diário de Classe, nos seguintes casos:

I - impontualidade;

II- falta de atenção na aula;

III - falta de empenho na execução dos exercícios.

Art. 32. A pena de repreensão será aplicada por escrito pelo Professor ou Instrutor nos seguintes casos:

I - reincidência de qualquer um dos comportamentos citados no artigo anterior;

II - descumprimento das instruções dos incisos IV, V, VII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 27.

Art. 33. A pena de suspensão, que não exceda à cinco (5) dias, será aplicada por escrito pelo Secretário Municipal Coordenador Geral do curso, nos seguintes casos:

I - reincidências em comportamento já punidos com a pena de repreensão;

II - indisciplina;

III - infrações do disposto nos incisos estabelecidos no art. 27, do presente regulamento.

Art. 34. Além dos casos previstos neste regulamento, serão dispensados do curso os Alunos Guardas que apresentarem transgressões disciplinares na seguinte conformidade:

I - 02 (duas) penalidades enquadradas no tipo “Suspensão”;

II - 04 (quatro) penalidades enquadradas no tipo “Repreensão”;

III - 06 (seis) penalidades enquadradas no tipo “Advertência”;

IV - 08 (oito) penalidades enquadradas em qualquer tipo, cumulativamente, desde que não viole os itens I, II e III acima.

Parágrafo único. Também a pedido, o Aluno Guarda poderá ser dispensado. devidamente documentados e encaminhados à Comissão do Concurso para deliberação.

Art. 36. Da decisão que aplicar uma penalidade ao Aluno Guarda caberá recurso, com efeito suspensivo, à Comissão do concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação ou ciência, devidamente fundamentado.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) O desconhecimento das orientações constantes neste Manual por parte do aluno/GCM, considerar-se-á transgressão às normas, pois exterioriza uma atitude que reflete falta de interesse para com os assuntos que dizem respeito ao Curso de Formação Profissional da GCM;
- b) O desligamento ou exclusão do aluno/GCM do Curso de Formação Profissional, seguirá as normas regulamentares pertinentes;
- c) Os casos omissos do presente Manual serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Formação Profissional;

d) No caso de haver relacionamentos afetivos entre servidores/alunos, estes devem se portar de maneira discreta e recatada, sendo vedada a troca de carícias e demais manifestações, enquanto uniformizados e no interior das dependências do curso, sob pena de desligamento do Curso de Formação Profissional e eliminação do Concurso Público.

7 Apresentação Individual

Homem: cabelos curtos com contornos definidos, sendo proibido o uso de:

barba, cavanhaque, costeletas, bigode, penteados extravagantes, brincos, piercings, pulseiras, correntes, anéis, com exceção de alianças de casamentos, e óculos escuros, salvo sob recomendação médica.

II. Mulher: cabelo penteados para trás, preso em modelo “coque” ou modelo “rabo de cavalo”, sendo proibido o uso de: tintura extravagante no cabelo, brincos de argola, piercings, pulseiras, anéis com exceção de alianças de casamentos e óculos escuros, salvo sob recomendação médica, permitindo o uso de brincos discretos e maquiagem leve e discreta.

HINÁRIO:

O Hino Nacional Brasileiro

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manuel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.
Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança a terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.
Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza
Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
“Nossos bosques têm mais vida”,
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
- Paz no futuro e glória no passado.
Mas, se ergues da justiça à clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.
Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada,
Brasil!

HINO DA CIDADE DE CAPÃO BONITO

Este rincão é minha terra
De campina verdejante
Brilhará com que se encerra
Neste solo tão pujante
Nesta terra imensa em flor
A instrução é a riqueza
Teu progresso é a grandeza
Que enchem e pátria de esplendor

Capão Bonito, então saudemos
Este lar onde aprendemos
A lutar sabiamente
Princesa és, tens o cruzeiro
A brilhar constantemente
Neste céu tão Brasileiro

Tu és do sul a filha varonil
Teus filhos, belos e bravos lutarão!
Por ti, oh terra boa e gentil
Teus feitos, na história, jamais se apagarão

Eia, postos senhores!
Lá fora rufam tambores
De entusiasmo a vibrar
Passam atletas, estudantes
Orgulhosos a cantar!
Na cidade engalanada
De flores ornamentadas
Soam clarins pelo ar!

Celebrar agora
Tua data centenária
Teu progresso então queremos
Festejar com garbo e glória
Por ti, oh terra de brios, milenária!
Cantemos, cantemos
Os louros de tua vitória!

<https://www.youtube.com/watch?v=fBIJmr2WBQU>